**PROJETO DE LEI Nº 20 DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 1.207.797,20.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R$ 1.207.797,20 (um milhão, duzentos e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), na seguinte classificação funcional programática:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **01.43** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** |  |
| 01.43.12 | Gestão do Ensino |  |
| 01.43.12.12.361.1003.2230 | Pessoal e Encargos – Ens. Fund. |  |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.207.797,20 |
| 261.0003 | Complementação da União ao Fundeb - VAAR |  |
| 05 | Fonte de Recurso – Transf. e Convênios Federais - Vinculados |  |
|  | **TOTAL** | 1.207.797,20 |

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de fevereiro de 2 024.

## DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 20 de 2024**

**Autoria: Prefeito Municipal**

# 